

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÕES

- 1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
- 1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SOCIAL.
- 1.2.1. SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS / TRANSPORTE ESCOLAR / SOCIAL / TFD / ADMINISTRATIVO
- 1.3. TÍTULO DO ETP: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA
- 1.4. Numeração do ETP: Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 0135/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SOCIAL. SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS / TRANSPORTE ESCOLAR / SOCIAL / TFD / ADMINISTRATIVO

2. FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 3.442/2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, § 1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

O presente estudo tem como objetivo identificar a melhor solução para o Município, considerando a necessidade de manutenção adequada da frota municipal, com qualidade, segurança e redução de custos operacionais. A aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, é fundamental para assegurar o bom desempenho dos veículos e máquinas, ampliando sua vida útil e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos. Além disso, trata-se de uma medida essencial para manter a frota municipal em condições ideais de funcionamento, preservando a segurança dos servidores e usuários.

As necessidades a serem atendidas do ponto de vista do interesse público são:



1. Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, transporte de pacientes, coleta de resíduos, atendimento às áreas rurais, obras e infraestrutura, transporte administrativo, entre outros;
2. Evitar a paralisação das atividades operacionais das Secretarias Municipais em razão de falhas e riscos decorrentes do desgaste excessivo ou da má conservação dos pneus;
3. Reduzir custos com manutenção corretiva, prevenindo danos mecânicos e acidentes provocados pelo uso de pneus em condições inadequadas;
4. Preservar o patrimônio público, garantindo maior durabilidade e desempenho da frota municipal por meio de uma manutenção preventiva e técnica eficiente;
5. Atender às normas de segurança veicular e de trânsito vigentes, assegurando que todos os veículos e máquinas operem dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de fiscalização;
6. Contribuir para a segurança de servidores, alunos e demais usuários dos serviços públicos, reduzindo riscos de acidentes e falhas operacionais;
7. Minimizar impactos ambientais e econômicos, evitando descartes prematuros e o uso de pneus reformados ou inadequados;
8. Promover a eficiência da gestão pública, otimizando recursos financeiros e assegurando o planejamento contínuo das atividades de transporte e logística;
9. Garantir previsibilidade e agilidade nas aquisições futuras, por meio do sistema de registro de preços, permitindo atender prontamente às demandas de substituição e manutenção.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município de Congonhal o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

5.1 - Qualificação técnica:



Para garantir a qualidade, segurança, conformidade legal e ambiental dos produtos a serem adquiridos, somente serão aceitos produtos que atendam às seguintes exigências técnicas e legais:

5.1.1 - Normas Técnicas da ABNT

Os produtos ofertados deverão estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pertinentes

- ABNT NBR NM 250 - pneus novos para automóveis
- ABNT NBR NM 251 – pneus novos para camionetas, caminhões, ônibus e rebocados
- **ABNT NBR 15557** – Câmaras de ar para pneus

5.1.2 - Certificação Compulsória do INMETRO

A exigência do selo de conformidade emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) tem por objetivo garantir que os produtos atendam às normas técnicas obrigatórias e passem por testes de qualidade e segurança.

O INMETRO é o órgão responsável por regulamentar e fiscalizar produtos que impactam diretamente a saúde, a segurança e o meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.933/1999. Assim, a certificação:

- Confirma que o produto foi fabricado dentro de padrões de qualidade reconhecidos;
- Reduz o risco de falhas, acidentes e danos a veículos, equipamentos e ao meio ambiente;
- Protege o interesse público, garantindo confiabilidade no fornecimento.

Todos os pneus novos comercializados no país devem possuir certificação de conformidade válida, com selo do Inmetro e etiquetagem PBE que apresente:

- Resistência ao rolamento (mínimo “E”);
- Aderência em pista molhada (mínimo “E”);
- Ruído externo (máximo 78 dB, conforme tipo e categoria).

5.3 - Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal



6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

- a) Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.
- b) Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo.

Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	CAMARA 12.16.5 VÁLVULA DE BORRACHA PRAZO MINIMO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MAGGION, PIRELLI, GOODYEAR, RS, MAGNUM.	UN	25
2	CAMARA 12.4-24 COM VÁLVULA DE BORRACHA. CAMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA. PRAZO MINIMO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MAGGION, PIRELLI, GOODYEAR, MAGGION , RS, MAGNUM.	UN	30
3	CAMARA 18.4-30 VÁLVULA DE BORRACHA PRAZO MINIMO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MAGGION, PIRELLI, GOODYEAR, RS, MAGNUM.	UN	20
4	CAMARA DE AR 1000 X 20. VÁLVULA DE METAL CAMARA DE AR PARA PNEU 1000 R. 20. PRAZO MINIMO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MAGGION, PIRELLI, GOODYEAR, RS, MAGNUM.	UN	60
5	CAMARA DE AR 1400 X 24 VÁLVULA DE BORRACHA PRAZO MINIMO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MAGGION, PIRELLI, GOODYEAR, RS, MAGNUM.	UN	35
6	CAMARA DE AR 17.5 X 25 VÁLVULA DE BORRACHA PRAZO MINIMO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MAGGION, PIRELLI, GOODYEAR, RS, MAGNUM.	UN	30
7	CAMARA DE AR 17.5 X 25 VÁLVULA DE METAL PRAZO MINIMO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MAGGION, PIRELLI, GOODYEAR, RS, MAGNUM.	UN	20
8	CAMARA DE AR 19/5L/24 VÁLVULA DE BORRACHA	UN	30





	PRAZO MINIMO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MAGGION, PIRELLI, GOODYEAR, RS, MAGNUM.		
9	CAMARA DE AR 3,25/3. 008 PRAZO MINIMO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MAGGION, PIRELLI, GOODYEAR, RS, MAGNUM.	UN	40
10	CAMARA DE AR 7.50 R16 VÁLVULA DE BORRACHA PRAZO MINIMO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MAGGION, PIRELLI, GOODYEAR, RS, MAGNUM.	UN	25
11	CAMARA DE AR 80/100-18-MC.47 PRAZO MINIMO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MAGGION, PIRELLI, GOODYEAR, RS, MAGNUM.	UN	12
12	CAMARA DE AR 900 X 20 VÁLVULA DE METAL PRAZO MINIMO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: MAGGION, PIRELLI, GOODYEAR, RS, MAGNUM.	UN	30
13	PNEU (CARRINHO DE LIMPEZA) 3.25/3.008 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	60
14	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO. PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEN) PORTARIA 544/2012 . DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTENCIA AO ROLAMENTO: MINIMO E; ADERENCIA A PISTA MOLHADA: MINÍMO E; RUIDO EXTERNO: MAXIMO 78 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE, MICHELIN	UND	36
15	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO. PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEN) PORTARIA 544/2012 . DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTENCIA AO ROLAMENTO: MINIMO E; ADERENCIA A PISTA MOLHADA: MINÍMO E; RUIDO EXTERNO: MAXIMO 78 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE	UND	24





	EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE, MICHELIN		
16	PNEU 12-16.5 SEM CÂMARA COM 10 LONAS PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	08
17	PNEU 12.4-24 08 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	20
18	PNEU 12.5/80 – 18 – PNEU DIANTEIRO RETRO JCB PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PNEU AGRÍCOLA, COM CINTA REFORÇADA E BORRACHA RESISTENTE. PRAZO DE GARANTIA: 05 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI; GOODYEAR, FIRESTONE E MICHELIN.	UND	08
19	PNEU 14.00-24 COM 12 LONAS PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	08
20	PNEU 14.00-24 COM 16 LONAS PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	24
21	PNEU 165 / 70 R13. PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. COM TREADWEAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 400, CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012. DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTENCIA AO ROLAMENTO: MINIMO E; ADERENCIA A PISTA MOLHADA: MINIMO E; RUIDO MAXIMO: MÁXIMO 72 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS,	UND	32



	CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.		
22	PNEU 165/70 R14 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. COM TREADWEAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 400, CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012. DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTENCIA AO ROLAMENTO: MINIMO E; ADERENCIA A PISTA MOLHADA: MINIMO E; RUIDO MAXIMO: MÁXIMO 72 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	20
23	PNEU 17.5-25 COM 16 LONAS PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PNEU AGRICOLA, COM CINTA REFORÇADA E BORRACHA RESISTENTE.. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	32
24	PNEU 175 / 70 R13 82T PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. COM TREADWEAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 400, CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012. DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTENCIA AO ROLAMENTO: MINIMO E; ADERENCIA A PISTA MOLHADA: MINIMO E; RUIDO MAXIMO: MÁXIMO 75 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	20
25	PNEU 175/65R14 82T PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. COM TREADWEAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 400, CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012. DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTENCIA AO ROLAMENTO: MINIMO E; ADERENCIA A PISTA MOLHADA: MINIMO E; RUIDO MAXIMO: MÁXIMO 72 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS,	UND	26





	CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.		
26	PNEU 175/70 R 14 84T PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. COM TREADWEAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 400, CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012. DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTENCIA AO ROLAMENTO: MINIMO E; ADERENCIA A PISTA MOLHADA: MINIMO E; RUIDO MAXIMO: MÁXIMO 72 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	60
27	PNEU 18.4-30 COM 12 LONAS PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PARA USO AGRICOLA. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	20
28	PNEU 185 R14 8 LONAS 102/100R PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012. DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTENCIA AO ROLAMENTO: MINIMO E; ADERENCIA A PISTA MOLHADA: MINIMO E; RUIDO MAXIMO: MÁXIMO 73 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	24
29	PNEU 185/65 14 SEM CÂMARA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, DA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA EXPEDIDO PELO IBAMA, EM VIGOR, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN	UND	72
30	PNEU 185/65 R 15	UND	40



	PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. COM TREADWEAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 360, CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012. DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTENCIA AO ROLAMENTO: MINIMO E; ADERENCIA A PISTA MOLHADA: MINIMO E; RUIDO MAXIMO: MÁXIMO 71 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.		
31	PNEU 19.5L-24 COM 12 LONAS PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CARGA MÁXIMA SUPORTADA DE 3.450 KG PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	26
32	PNEU 195/55 15 SEM CÂMARA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, DA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA EXPEDIDO PELO IBAMA, EM VIGOR, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN	UND	20
33	PNEU 195/65 R15 91H PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. COM TREADWEAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 420, CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012. DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTENCIA AO ROLAMENTO: MINIMO C; ADERENCIA A PISTA MOLHADA: MINIMO C; RUIDO MAXIMO: MÁXIMO 72 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, FIRESTONE E MICHELIN	UND	16
34	PNEU 205/60 R15-91 SEM CÂMARA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, DA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA EXPEDIDO PELO	UND	16



	IBAMA, EM VIGOR, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN		
35	PNEU 205/60 R16 92H CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, DA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA EXPEDIDO PELO IBAMA, EM VIGOR, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN	UN	36
36	PNEU 205/70 R15 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. COM TREADWEAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 450. CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012 . DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: MÍNIMO E; ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: MÍNIMO E; RUÍDO EXTERNO: MÁXIMO 73 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	12
37	PNEU 205/75 R16 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012 . DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: MÍNIMO E; ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: MÍNIMO E; RUÍDO EXTERNO: MÁXIMO 73 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	24
38	PNEU 215/65 R16 SEM CÂMARA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, DA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA EXPEDIDO PELO IBAMA, EM VIGOR, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU	UND	24





	SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN		
39	PNEU 215/75 R17,5 LISO PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012 . DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: MÍNIMO E; ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: MÍNIMO E; RUÍDO EXTERNO: MÁXIMO 78 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	32
40	PNEU 225/45 R17 94W PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. COM TREADWEAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 320. CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012 . DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: MÍNIMO E; ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: MÍNIMO E; RUÍDO EXTERNO: MÁXIMO 73 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: BRIDGESTONE, FIRESTONE PIRELLI, GOODYEAR E MICHELIN	UND	12
41	PNEU 225/60 R18 104HM+S LISO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, DA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA EXPEDIDO PELO IBAMA, EM VIGOR, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN	UND	18
42	PNEU 225/60 R18 104HM+S SEM CÂMARA MISTO BORRACHUDO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, DA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA EXPEDIDO PELO IBAMA, EM VIGOR, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN	UND	24
43	PNEU 225/65-R-16	UND	32



	PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012 . DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: MÍNIMO E; ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: MÍNIMO E; RUÍDO EXTERNO: MÁXIMO 78 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.		
44	PNEU 225/70 R15 C 8 LONAS PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012 . DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: MÍNIMO E; ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: MÍNIMO E; RUÍDO EXTERNO: MÁXIMO 78 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	8
45	PNEU 225/75 R16 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012 . DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: MÍNIMO E; ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: MÍNIMO E; RUÍDO EXTERNO: MÁXIMO 78 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	32
46	PNEU 235/65 R16C 121/119 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, DA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA EXPEDIDO PELO IBAMA, EM VIGOR, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN	UND	26
47	PNEU 235/75 R 17.5 SEM CAMARA (MISTO) 132-130K 14PP - PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU	UND	16



	SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI; GOODYEAR, FIRESTONE E MICHELIN.		
48	PNEU 245/70 R16 BORRACHUDO MISTO SEM CÂMARA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, DA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA EXPEDIDO PELO IBAMA, EM VIGOR, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN	UND	12
49	PNEU 245/70 R16 LISO SEM CÂMARA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, DA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA EXPEDIDO PELO IBAMA, EM VIGOR, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN	UND	8
50	PNEU 275/80 R22.5 149/146L 16 LONAS LISO MISTO RADIAL SEM CÂMARA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, DA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA EXPEDIDO PELO IBAMA, EM VIGOR, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN	UND	36
51	PNEU 275/80 R22.5 149/146L 16 LONAS BORRACHUDO MISTO RADIAL SEM CÂMARA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, DA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA EXPEDIDO PELO IBAMA, EM VIGOR, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN	UND	76
52	PNEU 7.50 R16 121/120L COMUM COM CÂMARA APLICAÇÃO TODO TERRENO, TIPO DE DESENHO DIRECIONAL E EIXO LIVRE. PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	16



53	PNEU 80/100-18-MC.47 COM CÂMARA PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	12
54	PNEU 9.00R20 14 LONAS 140/137K COM CÂMARA LISO PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	12
55	PNEU 9.00 R20 14 LONAS 141/139L COM CÂMARA BORRACHUDO PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	24
56	PNEU MG 2 419 – 17.5/25 – PNEU TRASEIRO JCB PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PNEU AGRÍCOLA, COM CINTA REFORÇADA E BORRACHA RESISTENTE. PRAZO DE GARANTIA: 05 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI; GOODYEAR, FIRESTONE E MICHELIN	UND	8
57	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. CERTIFICADO PELO INMETRO NO PROGRAMA PBE (PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM) PORTARIA 544/2012. DEVE CONSTAR NA ETIQUETA: RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: MÍNIMO E; ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: MÍNIMO E; RUÍDO EXTERNO: MÁXIMO 78 DB. PRAZO DE GARANTIA: 05 (CINCO) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE E MICHELIN.	UND	60
58	PROTETOR 1000 X 20 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: ABC VALADARES; PIRELLI; GOODYEAR, RS	UN	35
59	PROTETOR 1400 X 24	UN	30





	PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS , CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: ABC VALADARES; PIRELLI; GOODYEAR, RS.		
60	PROTETOR 17,5 X 25 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS , CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: ABC VALADARES; PIRELLI; GOODYEAR, RS.	UN	20
61	PROTETOR 19/5L/24 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS , CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: ABC VALADARES; PIRELLI; GOODYEAR, RS.	UN	20
62	PROTETOR 7.50 R16 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. PRAZO DE GARANTIA: 03 (TRÊS) ANOS , CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: ABC VALADARES; PIRELLI; GOODYEAR, RS.	UN	25

c) Destaca-se, por fim, que a ESTIMATIVA foi considerada a partir da média de consumo do último ano e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

d) O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste órgão no que se refere aos itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pela Prefeitura de Congonhal.

6.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

Considerando que o principal objetivo da aquisição é suprir, de forma contínua, as necessidades de manutenção da frota municipal, garantindo a utilização de produtos adequados e de qualidade para o bom desempenho dos veículos e máquinas. Pretende-se, com isso, promover a conservação dos equipamentos públicos, aumentar sua vida útil, reduzir custos com reparos emergenciais e assegurar maior eficiência na execução das atividades das secretarias municipais. Além disso, busca-se garantir a segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como contribuir para a gestão

responsável dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Conforme pesquisa de mercado, os produtos pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores por meio de compra, mediante contratação.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 6º inciso XLI, define o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e define o SRP (Sistema de Registro de Preços, artigo 6º inciso XLV), como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

6.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

Baseado na pesquisa de mercado realizada e no que foi gasto no último processo licitatório, verificou – se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 2.788.327,84 (Dois milhões e setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

6.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

6.3.1 - Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO E CORRELATOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

6.3.2 - Prazo de execução: Entregas em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem do Responsável.

6.3.3 - Local de execução: Conforme demanda do Responsável.

6.3.4 - Natureza da contratação: trata-se de contratação para fornecimento de bens comuns, isto é, bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.3.5 - Tempo de duração do contrato: 1 (um) ano; prorrogável por igual período, nos termos do art. 105 caput, da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

Identificou-se como solução para a necessidade de aquisição pneus e correlatos, que a melhor solução é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO E CORRELATOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. A contratação deve prever a possibilidade de prorrogação, considerando se tratar de produto indispensável. Indicar também que qualquer avaria proveniente do uso natural dos equipamentos é de responsabilidade do contratado, como forma de matriz de risco, evitando desequilíbrio contratual em sua eventual ocorrência.

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, haja vista tratar-se de aquisição de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

A contratação será única, formalizada através de uma ata de registro de preços, que permitirá a aquisição dos produtos conforme a demanda, evitando múltiplas licitações e otimizando o processo de compras.

7.1.1. Definição da forma de contratação

Diante da solução escolhida, indica-se a seguinte forma de contratação:

a) Forma de entrega/prestação de serviços:

☐ Entrega imediata. (usar essa hipótese quando se tratar de bem de entrega imediata, sendo aquela em que todos os itens são entregues de uma única vez)



☐ Entrega parcelada. (usar essa hipótese quando se tratar de bem de entrega que ocorra em mais de uma vez)

☐ Serviço ou fornecimento de natureza continuada (usar essa hipótese para serviços ou fornecimento de bens contínuos, sendo aqueles decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.) (Incompatível com Sistema de Registro de Preços).

☒ Contratação por escopo predefinido. (usar essa hipótese para serviços ou bens que impõem ao contratado a prestação de um serviço ou fornecimento de bem específico em período predeterminado) (Quando se tratar de Sistema de Registro de Preços, esta é a opção correta).

b) Modalidade de licitação ou forma de contratação direta:

☐ Dispensa eletrônica;

☐ Dispensa não eletrônica (valor inferior a 40% dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);

☐ Dispensa emergencial de licitação;

☐ Dispensa de licitação por outro fundamento;

☐ Inexigibilidade de licitação;

☐ Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;

☒ Pregão eletrônico;

☐ Concorrência eletrônico;

☐ Leilão;

☐ Concurso;

☐ Diálogo competitivo;

c) Sistema de Registro de Preços:

☒ Será adotado;

☐ Não será adotado;

7.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

A presente aquisição será realizada por item, uma vez que o objeto é divisível e sua adjudicação em separado aumenta o universo de participantes e pode resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública. O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade da Prefeitura e suas secretarias mediante expedição de ordem de fornecimento

7.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX)

A aquisição de pneus correlatos para a frota do Município de Congonhal visa alcançar diversos benefícios diretos e indiretos, promovendo economicidade, eficácia, eficiência e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Além disso, há um compromisso com a sustentabilidade e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

Ao implementar esta solução, o Município de Congonhal busca não apenas atender às suas necessidades operacionais, mas também promover uma gestão pública mais eficiente, econômica e sustentável, beneficiando diretamente a população e assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços públicos.

7.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Para o correto atendimento das necessidades da Administração não serão necessárias outras providências, ficando tudo a cargo da Contratante.

7.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação.

7.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

7.6.1 - A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.

7.6.2 - Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

As informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar evidenciam que a contratação se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária para atender à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição de pneus por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por item. A aquisição desses insumos é indispensável para garantir o funcionamento contínuo e adequado da frota municipal, que presta serviços essenciais como transporte escolar, saúde, obras, limpeza urbana e demais atividades operacionais.

Além disso, é imprescindível para garantir a segurança dos usuários de veículos que compõe a frota municipal.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo servidor abaixo:

Jéssica Emiliania Silva de Lira
Agente Administrativo



O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado pelo Secretário abaixo:

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Taís Cristina dos Santos
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social e Habitação

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Educação
Assinatura

José Carlos de Alvarenga
Secretário Municipal de Obras

Bruno Teixeira Alves
Chefe de Gabinete
Assinatura

